



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2/61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz público o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

lei nº 2/61, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:-

Art. 1º - Fica criado o Bairro de Saramenha no 2º Sub-districto de Ouro Preto.

Art. 2º - A urbanização do Bairro a que se refere o art. 1º com denominação de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, fará parte de uma planta topográfica anexa a esta Lei, organizada pelo Dep. de Engenharia da Alumínio Minas Gerais S/A.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a entrar em entendimento com a Cia. Alumínio M. G. S/A, no sentido de promover o emplacamento dos logradouros públicos e numeração das casas, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 24 de abril de 1961.

Paulo Eduardo Rodrigues
Presidente da Câmara

Helio Jori Ferreira
Vice-Presidente

Selma Elisio Nunes
Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Diretor da Secretaria da Câmara



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2/61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz público o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

APROVAR, com a redação que se segue, o projeto de lei nº 2/61, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:-

- Art. 1º - Fica criado o Bairro de Saramenha no 2º Sub-distrito de Ouro Preto.
- Art. 2º - A urbanização do Bairro a que se refere o art. 1º com denominação de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, fará parte de uma planta topográfica anexa a esta Lei, organizada pelo Dep. de Engenharia da Alumínio Minas Gerais S/A.
- Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a entrar em entendimento com a Cia. Alumínio M. G. S/A, no sentido de promover o emplacamento dos logradouros públicos e numeração das casas, sem ônus para a Prefeitura.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 24 de abril de 1961.

João Filomeno Rodrigues
Presidente da Câmara

Heliz José Ferreira
Vice-Presidente

Helmut Elisio Nunes
Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Diretor da Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

A Comissão de Viação e Obras Públicas, examinando o projeto de lei nº 2/61, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1961.

Reverendo Câmara da Costa
Paulo Elor da Silveira
Waldemar de Moura



A comissão competente
10.2.561
J. F. Reis

Projeto de Lei nº 2161

Dispõe sobre criação e Denominação de Bairro.

A Câmara Municipal Decreta:

A Comissão de Viacões e Obras Públicas
Em X / II / 1961
J. F. Reis
Presidente

Art. 1º - Fica criado o Bairro de Saramenha no 2º Sub-Distrito de Ouro Preto.

Art. 2º - A urbanização do Bairro a que se refere o At. 1º com denominação de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, fará parte de uma planta topográfica anexa a esta Lei, organizada pelo Dep. de Engenharia da Aluminas Minas Gerais S/A.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a entrar em entendimento com a Cia Aluminas M. G. S/A, no sentido de promover o emplacamento dos logradouros públicos e numeração X das casas, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro 1961
no Celso

Helmut Disioy
Raimundo de Cezimbra
Roberto de Oliveira
Raimundo Rôzaro da Costa
Helio José Ferreira
Roberta Francisca
Bernardo Manoel Ferreira
Antônio Pardo
Paulo de Jesus
Francisco

Aprovado em 19 discussão
A Comissão de
por
Em 17 / 2 / 1961
Sala das Sessões
Presidente *J. F. Reis*

Aprovado em 19 discussão
por
Sala das Sessões
Presidente *J. F. Reis*
(Rubrica do Presidente)

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 17 / 2 / 1961
J. F. Reis
(Rubrica do Presidente)

discussão
Aprovado em
por
Sala das Sessões, 17 / 2 / 1961